

Nº 227 – DOU de 28/11/16 – Seção 1 – p.130

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

PORTARIA Nº 1.665, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RIM: 24.08

BAHIA

I - Nº do SNT: 2 01 14 BA 02

II - denominação: Imperial Hospital de Caridade

III - CNPJ: 83.884.999/0001-06

IV - CNES: 0019402

V - endereço: Rua Menino Deus, nº 376, Bairro: Centro, Florianópolis/

SC, CEP: 88.020-210.

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 01 00 SC 05

II - denominação: Imperial Hospital de Caridade

III - CNPJ: 83.884.999/0001-06

IV - CNES: 0019402

V - endereço: Rua Menino Deus, nº 376, Bairro: Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-210.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 01 03 SP 18

II - denominação: Hospital Santa Lucinda Sorocaba - Fundação São Paulo

III - CNPJ: 60.990.751/0017-91

IV - CNES: 2765942

V - endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 57, Bairro: Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP, CEP: 18.030-083.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

FÍGADO: 24.09

CEARÁ

I - Nº do SNT: 2 02 08 CE 02

II - denominação: Hospital São Carlos LTDA

III - CNPJ: 11.794.674/0001-21

IV - CNES: 3189546

V - endereço: Av. Pontes Vieira, nº 2551, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-237.

PERNAMBUCO

I - Nº do SNT: 2 02 99 PE 02

II - denominação: Hospital Universitário Oswaldo Cruz

III - CNPJ: 11.022.597/0013-25

IV - CNES: 0000477

V - endereço: Rua Arnobio, nº 310, Bairro: Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-130.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante coração ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CORAÇÃO: 24.11

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 03 02 SP 59

II - denominação: Hospital Unimed Sorocaba

III - CNPJ: 45.399.961/0002-30

IV - CNES: 2708566

V - endereço: Rua Antonia Dias Petri, nº 135, Bairro Parque Santa Isabel, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-210.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

BAHIA

I - Nº do SNT: 2 11 02 BA 01

II - denominação: Clínica de Olhos Calheira

III - CNPJ: 34.324.491/0001-48

IV - CNES: 2444801

V - endereço: Av. Rio Branco, nº 685, Bairro Centro, Jequié/BA, CEP: 45.203-011.

ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT: 2 11 00 ES 04

II - denominação: Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes

III - CNPJ: 32.479.164/0001-30

IV - CNES: 4044916

V - endereço: Av. Marechal Campos, nº 1355, Bairro: Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29.043-260.

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 11 02 MG 12

II - denominação: Centro Oftalmológico de Uberlândia LTDA

III - CNPJ: 26.155.523/0001-09

IV - CNES: 3510999

V - endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1700, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-434.

PARÁ

I - Nº do SNT: 2 11 14 PA 03

II - denominação: Centro de Olhos do Pará

III - CNPJ: 08.080.995/0001-50

IV - CNES: 5318874

V - endereço: Rua Paes de Carvalho, nº 2985, Bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.743-060.

I - Nº do SNT: 2 11 06 PA 01

II - denominação: Instituto Nívia Saldanha

III - CNPJ: 05.284.790/0001-06

IV - CNES: 8001472

V - endereço: Av. Magalhães Barata, nº 151, Bairro Aparecida, Santarém/PA, CEP: 68.040-600.

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 11 01 PR 01

II - denominação: Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná III - CNPJ: 75.095.679/0002-20

IV - CNES: 2384299

V - endereço: Rua General Carneiro, nº 181, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-900.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 11 12 RJ 06

II - denominação: Policlínica de Botafogo

III - CNPJ: 33.641.176/0001-81

IV - CNES: 3001202

V - endereço: Av. Pasteur, nº 72, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.290-240.

I - Nº do SNT: 2 11 14 RJ 05

II - denominação: Centro de Microcirurgia e Diagnóstico LTDA - Hospital de Olhos do Meier

III - CNPJ: 73.786.329/0001-01

IV - CNES: 5136989

V - endereço: Rua Castro Alves, nº 10, Bairro: Meier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.775-040.

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT: 2 11 10 SC 04
II - denominação: F. C. Clínica de Olhos LTDA
III - CNPJ: 05.699.158/0002-04
IV - CNES: 3251411
V - endereço: Rua Caetano Lummertz, nº 456, Bairro Centro, Ararangua/SC, CEP: 88.900-900.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 12 SP 06
II - denominação: Instituto Penido Burnier LTDA
III - CNPJ: 46.023.149/0001-97
IV - CNES: 7134290
V - endereço: Rua Dr. Mascarenhas, nº 249, Bairro: Botafogo, Campinas/SP, CEP: 13.013-175.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 12 00 PR 08
II - denominação: Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná
III - CNPJ: 75.095.679/0002-20
IV - CNES: 2384299
V - endereço: Rua General Carneiro, nº 181, Bairro: Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.060-900.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 12 00 SP 19
II - denominação: Hospital Sírío Libanês
III - CNPJ: 61.590.410/0001-24
IV - CNES: 2079127
V - endereço: Rua Dona Adma Jafet, nº 115, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01.308-050.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 21 14 RJ 08
II - denominação: Hospitais Integrados da Gávea - Clínica São Vicente
III - CNPJ: 31.635.857/0001-01
IV - CNES: 2297833
V - endereço: Rua João Borges, nº 204, Bairro: Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.451-100.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 21 12 SP 06
II - denominação: Hospital São Lucas S/A
III - CNPJ: 55.980.148/0001-21
IV - CNES: 2077973
V - endereço: Rua Bernardino de Campos, nº 1426, Bairro Vila Seixas, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.015-130.

Art. 8º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 16 RJ 49
II - responsável técnico: Bruno Machado Fontes, oftalmologista, CRM 52710954;
III - membro: Paulo Cesar Silva Fontes, oftalmologista, CRM 52182290;
IV - membro: Beatriz Machado Fontes, oftalmologista, CRM 52809870.

Art. 9º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 52 16 RJ 48

II - responsável técnico: Frederico Coutinho de Moura Valim, ortopedista e traumatologista, CRM 52780200.

Art. 10 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 21 16 RJ 46

II - responsável técnico: Cristiana Solza, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52558545;

III - membro: Adrienne Bunn Moreno, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52721000;

IV - membro: Rony Schaffel, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52583141.

Art. 11 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e não aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 21 16 RJ 45

II - responsável técnico: Simone Cunha Maradei, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52655104;

III - membro: Mariana Torres Mazzi, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52828874;

IV - membro: Marta Colares Nogueira, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52538525;

V - membro: Renato de Castro Araujo, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52786098.

I - Nº do SNT: 1 21 16 RJ 47

II - responsável técnico: Jordana Santos Ramires Aragão, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52788554;

III - membro: Luciana Abunahman Conti Castilho, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52782149;

IV - membro: Patrícia Guimarães Gonçalves, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52756695.

Art. 12 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde a seguir identificadas:

RIM: 24.08

BAHIA

I - Nº do SNT 1 01 14 BA 04

II - responsável técnico: Edson Luiz Paschoalin, cirurgião geral e urologista, CRM 6065;

III - membro: José de Bessa Junior, cirurgião geral e urologista, CRM 11222;

IV - membro: Sylvio Quadros Mercedes Junior, cirurgião geral e urologista, CRM 6647;

V - membro: Ricardo Brianezi Tiraboschi, cirurgião geral e urologista, CRM 17387;

VI - membro: Vitor Pereira Paschoalin, cirurgião geral e urologista, CRM 23349;

VII - membro: Lucas Borba Ferreira de Souza, cirurgião geral e urologista, CRM 21453;

VIII - membro: Cassiano Augusto Braga da Silva, nefrologista, CRM 20964;

IX - membro: Tulio Coelho Carvalho, nefrologista, CRM 26031;

X - membro: Nathalia Pereira Paschoalin, nefrologista, CRM 26765;

XI - membro: Raphael Pereira Paschoalin, nefrologista, CRM 23020.

DISTRITO FEDERAL

I - Nº do SNT 1 01 99 DF 05

II - responsável técnico: Maria Cristina Santos de Gusmão Lobo, nefrologista, CRM 4318;

III - membro: Ana Paula Pereira Santana Lemes Canuto, nefrologista, CRM 17825;

IV - membro: Gustavo João Sebba, nefrologista, CRM 15824;

V - membro: Maria da Penha Almeida Batista, nefrologista, CRM 5591;

VI - membro: Marshal Araujo Vilar, nefrologista, CRM 12289;

VII - membro: Ruth Bittar Souto, nefrologista, CRM 8028;

VIII - membro: Tânia Maria de Souza Fontes, nefrologista, CRM 9501;

IX - membro: Tiago Furtado Ferreira, nefrologista, CRM 15108;

X - membro: Viviane Brandão Bandeira de Mello Santana, nefrologista, CRM 13803;

XI - membro: Aderivaldo Cabral Dias Filho, urologista, CRM 11238;

XII - membro: Eduardo Saraiva Pimentel, urologista, CRM 8868;

XIII - membro: Fernando Victor do Carmo, urologista, CRM 14465;

XIV - membro: Flávio Henrique Frederico Guimarães, urologista, CRM 8114;

XV - membro: Germano Adelino Gallo, urologista, CRM 17287;

XVI - membro: Guilherme Antonio Velozo Coaracy, urologista, CRM 12124;

XVII - membro: João Paulo Majella de Godoy Moraes, urologista, CRM 13712;

XVIII - membro: Jorge Alexandre Ferreira Cavendish, urologista, CRM 5559;
XIX - membro: João Emerson Alencar Santos, urologista, CRM 10932;
XX - membro: João Ricardo Alves, urologista, CRM 12109;
XXI - membro: Livia Maria da Paz Portela, urologista, CRM 14451;
XXII - membro: Luiz Ângelo de Montalvão Martins, cirurgião geral e urologista, CRM 14322;
XXIII - membro: Pedro Rincon Cintra da Cruz, urologista, CRM 15035;
XXIV - membro: Wallace Guedes Borges, urologista, CRM 11530;
XXV - membro: Felipe Nonato Dutra da Silva, nefrologista, CRM 20432;
XXVI - membro: Marcus Vinicius Osório Maroclo, urologista, CRM 9373.

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 01 01 PR 20

II - responsável técnico: Roberto Flávio Silva Pecoits Filho, nefrologista, CRM 13607;
III - membro: Ana Cláudia Dambiski, nefrologista, CRM 14767;
IV - membro: Tammy Vernalha Rocha Almeida, nefrologista, CRM 27790;
V - membro: José Sampaio Neto, cirurgião geral, CRM 24905;
VI - membro: Lucas Tha Nassif, cirurgião geral, CRM 30994;
VII - membro: Anibal Wood Branco, urologista, CRM 16710;
VIII - membro: Marcelo Martins Baviera, anestesiolgista, CRM 28346;
IX - membro: Juliano Gasparetto, intensivista, CRM 24878.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 01 12 SP 43

II - responsável técnico: Marcelo Viola Gabaldo, urologista, CRM 112993;
III - membro: Ronaldo D'Avila, nefrologista, CRM 30599;
IV - membro: Francisco Antonio Fernandes, nefrologista, CRM 60255;
V - membro: Vinicius Paulon da Costa, nefrologista, CRM 139443;
VI - membro: Otávio Augusto Vasques Moreira, urologista, CRM 131119.

Art. 13 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado às equipes de saúde a seguir identificadas:

FÍGADO: 24.09

CEARÁ

I - Nº do SNT 1 02 08 CE 02

II - responsável técnico: José Huygens Parente Garcia, cirurgião geral, CRM 3791;
III - membro: Cyntia Ferreira Gomes Viana, hepatologista, CRM 6900;
IV - membro: Paulo Everton Garcia Costa, cirurgião geral, CRM 5854;
V - membro: Denissa Ferreira Gomes de Mesquita, cirurgião geral, CRM 9324;
VI - membro: Antonio Haroldo de Araujo Filho, gastroenterologista, CRM 8506;
VII - membro: Gustavo Rego Coelho, cirurgião geral, CRM 6872;
VIII - membro: Marcelo Lima Mont'Alverne Rangel, anestesiolgista, CRM 6872;
IX - membro: Roger Benevides Montenegro, anestesiolgista, CRM 9000;
X - membro: Daniel Alves Maciel, anestesiolgista, CRM 10853;
XI - membro: Amaury de Castro e Silva Filho, cirurgião geral, CRM 8969;
XII - membro: Marcos Aurélio Pessoa Barros, cirurgião geral, CRM 5882;
XIII - membro: Walyson Silva Sarumã, cirurgião geral, CRM 9349;
XIV - membro: Dirk Schreen, intensivista, CRM 8224;
XV - membro: Alberto Hil Furtado Junior, cirurgião geral, CRM 7214;

PERNAMBUCO

I - Nº do SNT 1 02 10 PE 06

II - responsável técnico: Cláudio Moura Lacerda Melo, cirurgião geral, CRM 4545;
III - membro: Heloísa Ramos, infectologista, CRM 10341;
IV - membro: Bernardo Times de Carvalho, hepatologista, CRM 17444;
V - membro: Roberto Souza de Lemos, imagenologista, CRM 9746;
VI - membro: Laecio Leitão Batista, intervencionista, CRM 12582;
VII - membro: Norma Arteiro Filgueira, hepatologista, CRM 9356;
VIII - membro: Norma Thome Juca, patologista, CRM 4802;
IX - membro: Juliano Farias Cordeiro, anestesiolgista, CRM 17160;
X - membro: Carlos Augusto Ribeiro Rocha, anestesiolgista, CRM 10822;
XI - membro: Américo Gusmão de Amorim, cirurgião geral, CRM 5898;
XII - membro: Paulo Sérgio Vieira de Melo, cirurgião geral, CRM 10218;
XIII - membro: Olival Cirilo Lucena de Fonseca Neto, cirurgião geral, CRM 11542;
XIV - membro: José Olimpio Maia Vasconcelos Filho, cirurgião geral, CRM 4777;
XV - membro: Gustavo Michel da Cunha Cruz, anestesiolgista, CRM 14141;

IV - membro: Crislaine Caroline Serpe, oftalmologista, CRM 24881;
V - membro: Cinthia Oyama, oftalmologista, CRM 12002.
XVI - membro: José Francisco de Lima e Silva, anestesiolgista, CRM 16835;
XVII - membro: Jailton Luiz Cordeiro Junior, anestesiolgista, CRM 17206.

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

ALAGOAS

I - Nº do SNT 1 11 12 AL 02

II - responsável técnico: Andrea Maria Cavalcante Santos, oftalmologista, CRM 3656;
III - membro: Arminda Pereira da Silva Theotônio Carneiro, oftalmologista, CRM 5151;
IV - membro: Rodrigo Ribeiro Santos, oftalmologista, CRM 5702.

I - Nº do SNT 1 11 05 AL 02

II - responsável técnico: Waleska Chaves Donato de Araújo, oftalmologista, CRM 3519.

BAHIA

I - Nº do SNT 1 11 99 BA 05

II - responsável técnico: Ivonildo Calheira Pereira, oftalmologista, CRM 7810;
III - membro: Maria Aparecida de Souza Calheira Pereira, oftalmologista, CRM 9553;
IV - membro: Maria Celeste Santana Lopes Alves, oftalmologista, CRM 9234;
V - membro: Rogério Espíndola Lefundes, anestesiolgista, CRM 13170.

ESPÍRTO SANTO

I - Nº do SNT 1 11 00 ES 03

II - responsável técnico: Abraão Garcia Mendes, oftalmologista, CRM 1882;

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 11 10 MG 01

II - responsável técnico: Joel Edmur Boteon, oftalmologista, CRM 9001.

I - Nº do SNT 1 11 02 MG 33

II - responsável técnico: José Marcos Santos Gonçalves, oftalmologista, CRM 16894;

III - membro: Cláudio Rabelo Santos Picosse, oftalmologista, CRM 44139.

PARÁ

I - Nº do SNT 1 11 14 PA 05

II - responsável técnico: Thiago Sopper Boti, oftalmologista, CRM 9484;
III - membro: Cristina Cardoso Coimbra Cunha, oftalmologista, CRM 8998;
IV - membro: Thales Lamartine Nogueira Garcia, oftalmologista, CRM 8644.

I - Nº do SNT 1 11 06 PA 01

II - responsável técnico: Nívia Saldanha Xavier Oliveira, oftalmologista, CRM 7185;

III - membro: Everton Carvalho Canto, anestesiolgista, CRM 5422.

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 11 14 PR 05

II - responsável técnico: Daniel Wasilewski, oftalmologista, CRM 17813;
III - membro: Glauco Henrique Reggiani Mello, oftalmologista, CRM 22727;

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 12 RJ 24

II - responsável técnico: Luiz Augusto Morizot Leite Filho, oftalmologista, CRM 5298683;
II - membro: Bruno Abud da Fonseca, oftalmologista, CRM 52717800;
III - membro: Danilo Santana Schuffner, oftalmologista, CRM 52616375;
IV - membro: Rodrigo Sidi Morizot Leite, oftalmologista, CRM 52876542.

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 11 10 SC 04

II - responsável técnico: Carlos Alberto Simões Tremoço Filho, oftalmologista, CRM 10178;

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 11 09 SP 54

II - responsável técnico: Raul Aparecido Gonçalves Paula, oftalmologista, CRM 58248.

I - Nº do SNT 1 11 02 SP 183

II - responsável técnico: Gustavo Barbosa Abreu, oftalmologista, CRM 58495.

I - Nº do SNT 1 11 04 SP 06

II - responsável técnico: Rodrigo Barbosa Abreu, oftalmologista, CRM 49652.

I - Nº do SNT 1 11 12 SP 21

II - responsável técnico: Leôncio de Souza Queiroz Neto, oftalmologista, CRM 52526.

Art. 15 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde a seguir identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

PARANÁ

I - Nº do SNT 1 12 00 PR 07

II - responsável técnico: Paulo Gilberto Cimbalista de Alencar, ortopedista e traumatologista, CRM 7200;

III - membro: Luiz Antonio Munhoz da Cunha, ortopedista e traumatologista, CRM 4698;

IV - membro: João Luiz Vieira da Silva, ortopedista e traumatologista, CRM 13040;

V - membro: Paulo Sérgio dos Santos, ortopedista e traumatologista, CRM 3902;

VI - membro: Luciano Rocha Loures Pacheco, ortopedista e traumatologista, CRM 8480;

VII - membro: Javier Soler Graells, ortopedista e traumatologista, CRM 10849;

VIII - membro: Mario Massatomo Namba, ortopedista e traumatologista, CRM 8382;

IX - membro: Edilson Forlin, ortopedista e traumatologista, CRM 9484;

X - membro: Luis Eduardo Munhoz da Rocha, ortopedista e traumatologista, CRM 8824;

XI - membro: Marcelo Abage, ortopedista e traumatologista, CRM 12839;

XII - membro: Márcio Fernando Aparecido de Moura, ortopedista e traumatologista, CRM 13354;

XIII - membro: Jamil Faissal Soni, ortopedista e traumatologista, CRM 15172;

XIV - membro: Roberto Luiz Sobania, ortopedista e traumatologista, CRM 11188;

XV - membro: Edmar Estieven Filho, ortopedista e traumatologista, CRM 21449;

XVI - membro: Pedro Reggiani Anzuategui, ortopedista e traumatologista, CRM 22734;

XVII - membro: Cyro Pereira de Camargo Neto, ortopedista e traumatologista, CRM 24895;

XVIII - membro: Ayrton Andrade Martins Neto, ortopedista e traumatologista, CRM 24339;

XIX - membro: Alexandre Antonio de Camargo, ortopedista e traumatologista, CRM 16614.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 12 12 SP 44

II - responsável técnico: Fernando Augusto de Antonio Corradi, ortopedista e traumatologista, CRM 120270.

Art. 16 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico, alogênico aparentado e não aparentado à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 21 06 SP 12

II - responsável técnico: Mirianceli Coelho de Mendonça, hematologista e hemoterapeuta, CRM 55924;

III - membro: Marcelo de Carvalho Braga, hematologista e hemoterapeuta, CRM 29040;

IV - membro: Cesar de Almeida Neto, hematologista e hemoterapeuta, CRM 55997;

V - membro: Fabiana Sinnott Ghaname Ama, hematologista e hemoterapeuta, CRM 101219.

Art. 17 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico e alogênico aparentado às equipes de saúde a seguir identificadas:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 1 21 14 RJ 28

II - responsável técnico: Daniel Golberg Tabak, hematologista, CRM 52335773;

III - membro: Simone Cunha Maradei, hematologista e hemoterapeuta, CRM 52655104 12367;

IV - membro: Bruno Nahoum Jardim, oncologista, CRM 52642894.

Art. 18 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 21 14 SP 59

II - responsável técnico: Marina Assirati Coutinho, hematologista e hemoterapeuta, CRM 83565;

III - membro: Leandro Felipe Figueiredo Dalmazzo, hematologista e hemoterapeuta, CRM 104880;

IV - membro: Maria Isabel Ayrosa, hematologista e hemoterapeuta, CRM 109038.

Art. 19 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada de órgãos e tecidos à equipe de saúde a seguir identificada:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS

AMAZONAS

I - Nº do SNT 1 71 12 AM 02

II - responsável técnico: Tércio Genzini, cirurgião geral, CRM 8278;

III - membro: Fernando César Façanha Fonseca, cirurgião geral, CRM 2225;

IV - membro: Raymison Monteiro de Souza, cirurgião geral, CRM 2001;

V - membro: Ítalo Valle Cortez, urologista, CRM 4326;

VI - membro: Sidney Raimundo Silva Chalub, cirurgião geral, CRM 2811;

VII - membro: Antônio Osman da Silva, cirurgião geral, CRM 4737;

VIII - membro: Carlos Augusto de Almeida Silva, cirurgião geral, CRM 7388;

IX - membro: Thalita Zanes Maio Bandeira, cirurgião geral, CRM 8349.

Art. 20 As autorizações e renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde - terão validade de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 21 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO